ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1067, DE 17 DE MARÇO DE 1977

Denomina Praça

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA RUBENS DALARIVA, a Praça com início no prédio da Sede da Lira São Vicente Ferrer até a ponte da Rua Lassance Cunha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de março de 1977

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário